INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO TEC BRASIL CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS
CNPJ/MF nº 64.432.874/0001-09

Por este instrumento particular, a **AZUMI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORESMOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estadode São Paulo, na Rua Dr. Rubens Gomes Bueno, 691, conjunto 131, Várzea de Baixo,CEP 04730-903, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 40.434.681/0001-10, devidamente autorizada a prestar o serviço de Administração Fiduciária através do Ato Declaratório CVM nº. 19.213, publicado em 28 de outubro de 2021, neste ato representada nos termos do seu Contrato Social e autorizações societárias (a "Administradora"), em conjunto com a **VESTRA GESTORA DE RECURSOS LTDA.,** sociedade empresária com sede na Cidade de Paranaguá, na Rua Conselheiro Corrêa, n.º 798, Sala 09, Estado do PR, CEP 83.206-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.308.875/0001-01, devidamente autorizada pela CVM para gestão de carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 19.632, de 09 de dezembro de 2021 ("Gestora"), na qualidade de Administradora e Gestora, respectivamente, do **TEC BRASIL CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 64.432.874/0001-09 ("Fundo").

CONSIDERANDO QUE:

I. A Administradora, no exercício regular de suas atribuições legais, regulamentares e contratuais, pretende promover ajustes pontuais no Regulamento do Fundo, com o objetivo de assegurar sua plena aderência à Resolução CVM nº 175, bem como atender às regras e diretrizes da ANBIMA, especialmente no que se refere às obrigações de prestação de informações periódicas;

II. Nos termos da regulamentação aplicável, em especial da Resolução CVM nº 175, compete à Administradora disciplinar, no âmbito do Regulamento do Fundo, os procedimentos operacionais relativos ao envio de informações de Patrimônio Líquido e Valor da Cota a entidades autorreguladoras, razão pela qual delibera pela formalização expressa da periodicidade mensal para o referido envio, inclusive à ANBIMA, no exercício regular de suas atribuições legais, regulamentares e contratuais;

III. A presente deliberação possui natureza estritamente operacional e de governança, não implicando qualquer alteração nos critérios de cálculo do valor da cota, tampouco na forma, periodicidade ou conteúdo das informações divulgadas aos Cotistas, que permanecem integralmente regidas pelo Regulamento do Fundo e pela Resolução CVM nº 175; e

IV. A Administradora consigna, de forma expressa, que as alterações ora promovidas não afetam direitos patrimoniais, expectativas econômicas, obrigações, deveres ou o perfil de risco dos Cotistas, razão pela qual não se faz necessária a submissão da matéria à deliberação em Assembleia Geral, nos termos da regulamentação vigente.

Clicksign b9fb6b7c-d8ab-406f-86ca-229b0f4a06b0

RESOLVE:

a) Incluir a Cláusula 11.6 no Anexo I do Regulamento do Fundo, referente ao Envio de Informações Periódicas (PL/Cota) aos sistemas Anbima, que passará a constar com a seguinte redação:

> *"11.6 Envio de Informações Periódicas (PL e Cota) aos Sistemas ANBIMA*
> *11.6.1 O Administrador deverá realizar o envio periódico das informações de Patrimônio Líquido (PL) e Valor da Cota da [Classe/Subclasse], nos termos definidos pelo Código de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros da ANBIMA e seus documentos complementares, com o objetivo de aumentar a transparência para o mercado.*
> *11.6.2 O envio das informações de PL e Valor da Cota à ANBIMA seguirá a periodicidade Mensal conforme estabelecido no presente Regulamento, sem prejuízo do cálculo diário das informações.*
> *11.6.3 O Administrador se compromete a observar os princípios de Exatidão, Pontualidade, Regularidade e Integridade no envio, cumprindo os prazos estipulados pela ANBIMA e as regras operacionais para a prestação dessas informações.*
> *11.6.4 Nos casos em que o Fundo possua estrutura de subclasses, o envio do informe de PL e Cota deverá ser realizado na subclasse."*

b) Atualizar o endereço da sede da Administradora, que passará a ser: Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Conjunto 302, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

c) Incluir o número do CNPJ no regulamento do Fundo;

d) Consolidar o Regulamento do Fundo, de modo a refletir as deliberações acima mencionadas, que passará a vigorar contemplando todas as deliberações acima, a partir da presente data.

Nada mais havendo a tratar, o presente Instrumento foi assinado eletronicamente ou em 1 via, para um só efeito.

São Paulo, 12 de março de 2026.

AZUMI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Atual Administradora

VESTRA GESTORA DE RECURSOS LTDA
Gestora

Clicksign b9fb6b7c-d8ab-406f-86ca-229b0f4a06b0

IPA_TEC BRASIL_ALTERAÇÃO DE REGULAMENTO_PL COTA - 12.03.2026.pdf

Documento número #b9fb6b7c-d8ab-406f-86ca-229b0f4a06b0

Hash do documento original (SHA256): ab318f5a9d900186de1ba8fce30a57d5e98d4a10cdc94b53e3bd391b8515bf65

Hash do PAdES (SHA256): b1156c1a3a73855ddfe0697528b516b73f144cce11586eaec68668affc69bc4d

Assinaturas

Marcelo Bassani

CPF: 029.731.769-56

Assinou como representante legal em 12 mar 2026 às 15:17:18

Emitido por Autoridade Certificadora SERPRORFBv5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 02 set 2026

VITOR PEREDO MOSCATELLI

CPF: 332.506.578-32

Assinou como representante legal em 12 mar 2026 às 15:16:26

Emitido por AC SAFEWEB RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 29 nov 2027

Eli Françoso Tassim

CPF: 315.873.688-89

Assinou como representante legal em 13 mar 2026 às 11:27:48

Emitido por AC ONLINE RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 14 jan 2027

Log

12 mar 2026, 15:14:56	Operador com email deborah.capovilla@azumidtvm.com.br na Conta b8364f35-05fd-482c-b9bf-1e06d7edca3a criou este documento número b9fb6b7c-d8ab-406f-86ca-229b0f4a06b0. Data limite para assinatura do documento: 11 de abril de 2026 (15:14). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
12 mar 2026, 15:15:46	Operador com email deborah.capovilla@azumidtvm.com.br na Conta b8364f35-05fd-482c-b9bf-1e06d7edca3a adicionou à Lista de Assinatura: vitor.moscatelli@azumidtvm.com.br para assinar como representante legal, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo VITOR PEREDO MOSCATELLI e CPF 332.506.578-32.

12 mar 2026, 15:15:46	Operador com email deborah.capovilla@azumidtvm.com.br na Conta b8364f35-05fd-482c-b9bf-1e06d7edca3a adicionou à Lista de Assinatura: marcelo.bassani@vestracapital.com.br para assinar como representante legal, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marcelo Bassani e CPF 029.731.769-56.
12 mar 2026, 15:15:46	Operador com email deborah.capovilla@azumidtvm.com.br na Conta b8364f35-05fd-482c-b9bf-1e06d7edca3a adicionou à Lista de Assinatura: eli.tassim@azumidtvm.com.br para assinar como representante legal, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Eli Françoso Tassim e CPF 315.873.688-89.
12 mar 2026, 15:16:26	VITOR PEREDO MOSCATELLI assinou como representante legal. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 332.506.578-32. IP: 201.48.230.197. Componente de assinatura versão 1.1403.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
12 mar 2026, 15:17:18	Marcelo Bassani assinou como representante legal. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 029.731.769-56. IP: 191.177.177.160. Componente de assinatura versão 1.1403.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
13 mar 2026, 11:27:48	Eli Françoso Tassim assinou como representante legal. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 315.873.688-89. IP: 201.48.230.197. Componente de assinatura versão 1.1403.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
13 mar 2026, 11:27:48	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número b9fb6b7c-d8ab-406f-86ca-229b0f4a06b0.

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº b9fb6b7c-d8ab-406f-86ca-229b0f4a06b0, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.